



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprr.mp.br

TERMO ADITIVO Nº 10389/2025-14

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 65/2023 FIRMADO
ENTRE A PROCURADORIA-GERAL
DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
E A EMPRESA T S COMÉRCIO LTDA.**

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, inscrito no CNPJ sob o nº 84.012.533/0001-83, representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **FÁBIO BASTOS STICA**.

CONTRATADA: T S COMÉRCIO LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 17.015.008/0001-24, estabelecida no endereço Avenida General Ataíde Teive, nº 239-A, Bairro Mecejana, cidade de Boa Vista/RR, CEP 69304-360, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por sua Sócia-Administradora, a Senhora **THAÍS DA SILVA SOARES**.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 65/2023, que tem por objeto a contratação de Empresa Especializada para fornecimento de alimentos - *coffee break*, coquetel, *brunch*, almoço/jantar e refeições avulsas - para atender os eventos a serem realizados pelo Ministério Público do Estado de Roraima, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 65/2023, firmado entre as partes em 13.12.2023, nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/21.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 13.12.2025 a 13.12.2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação é de R\$ 401.825,00 (quatrocentos e um mil oitocentos e vinte e cinco reais).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo no valor de R\$ 401.825,00 (quatrocentos e um mil oitocentos e vinte e cinco reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 339039, subelemento 22, fonte 1500.0000, vinculado à atividade 03.091.004.2182, da vigente Lei Orçamentária Anual.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Procurador-Geral de Justiça, exarada no Processo Administrativo nº 19.26.1000000.0010389/2025-14, e encontra amparo legal no Art. 107 da Lei 14.133/21.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e por estarem de acordo, os representantes das partes assinam este instrumento eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DA SILVA SOARES**,
Usuário Externo, em 14/10/2025, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA**,
Procurador(a)-Geral de Justiça, em 14/10/2025, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1044521** e o código CRC **9ED07324**.